

Nota Técnica SEI nº 16/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Goiás.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	95,00	93,37	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	1.292	1.517	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,44	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.041	14.851	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-635	Descumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ**

Documento assinado eletronicamente  
**IVANA ALBUQUERQUE ROSA**  
Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES IV

Documento assinado eletronicamente  
**ALVARO DUTRA HENRIQUES**  
Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente  
**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**  
Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente  
**ERIC LISBOA CODA DIAS**  
Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente  
**LILIAN MARIA CORDEIRO**  
Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente  
**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**  
Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente  
**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**  
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente  
**PIETRANGELO VENTURA DE BIASE**  
Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente  
**LEONARDO LOBO PIRES**  
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente  
**PRICILLA MARIA SANTANA**  
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente  
**MANSUETO ALMEIDA**  
Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 29/06/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/06/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0800690** e o código CRC **EA9F9B09**.

---

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

GO

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.611.009.751	-3.611.009.751	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
657.232.588	-657.232.588	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IRRF>Receitas Brutas

Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.363.517.488	854.069	1.364.371.557

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica que aparece com valor no Balanço e sem valor na DCA e, por isso, foi classificada como outros impostos.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.084.622.476	-854.069	2.083.768.408

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica que aparece com valor no balanço e sem valor na DCA e, por isso, foi classificada como outros impostos.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Cota Parte do FPE>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
31.825.131	-31.825.131	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
22.052.488	-22.052.488	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>MJM Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
88.458	-72.819	15.639

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1912.29.01 que se refere a multas e juros de mora da contribuição patronal para o regime próprio de previdência.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
527.455.672	72.819	527.528.490

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1912.29.01 que se refere a multas e juros de mora da contribuição patronal para o regime próprio de previdência.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	7.784.008	7.784.008

**Justificativa:** Reclassificação, uma vez que o Estado registra a compensação financeira previdenciária na conta 1921.99.02.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Demais indenizações e restituições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
114.425.379	-7.784.008	106.641.371

**Justificativa:** Reclassificação, uma vez que o Estado registra a compensação financeira previdenciária na conta 1921.99.02.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
898.584.538	6.744.994	905.329.532

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
898.410.681	6.744.994	905.155.674

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
827.984.470	6.744.994	834.729.463

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.334.243.177	195.548.460	1.529.791.637

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica do Estado (R\$ 227.568.842,18); Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 32.020.381,81). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.328.166.842	195.548.460	1.523.715.303

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica do Estado (R\$ 227.568.842,18); Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 32.020.381,81). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.201.581.995	214.334.158	1.415.916.153

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica do Estado (R\$ 227.568.842,18); Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 13.234.684,1). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
126.584.847	-18.785.698	107.799.150

**Justificativa:** Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário inscritos em Restos a Pagar Processados (R\$ 18.785.697,71). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.045.677.540	-6.744.994	5.038.932.547

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.708.006.381	-6.744.994	4.701.261.388

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.373.786.173	-6.744.994	4.367.041.180

**Justificativa:** Reclassificação das pensões especiais registradas na 339059 para 319003 (R\$ 7.127.350,11); Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro às vítimas do Cesio 137 (Lei nº 10.977/89) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF(R\$ 382.356,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957



**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.263.695.350	214.334.158	1.478.029.508

**Justificativa:** O valor de R\$ 227.568.842,18 se refere às receitas de contribuição previdenciária dos outros poderes que não foram registradas no Balanço no período de janeiro de 2018 a outubro de 2018. Esse ajuste foi subsidiado pelo e-mail da CCONF encaminhado em 25 de junho de 2018. E o valor de R\$ 13.234.684,10 - que corresponde à despesa paga na 31.91.13.14 - foi excluído dessa rubrica pois se referem a recursos para a cobertura do déficit financeiro e, segundo, o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS".

---

**Caminho da Rubrica:** OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	433.361	433.361

**Justificativa:** Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
18.883.840.026	5.248.699	18.889.088.725

**Justificativa:** Ajuste de R\$ 7.077.194,57 referente à dívida DMPL, a qual foi considerada a menor nas contas do estado. Ajuste de R\$ -1.828.495,14 na dívida referente à Lei 9.496/97, a qual foi considerada a maior nas

contas do estado.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.891.228.545	39.924.907	3.931.153.452

**Justificativa:** Reclassificação de valores relativos a aposentadorias e pensões registrados como despesas de exercícios anteriores.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
357.405.059	-39.924.907	317.480.152

**Justificativa:** Reclassificação de valores relativos a aposentadorias e pensões registrados como despesas de exercícios anteriores.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
30.161.285	-3.856.418	26.304.867

**Justificativa:** Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado no Relatório de Gestão Fiscal.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.640.954	43.816.072	52.457.026

**Justificativa:** Ajuste para considerar a execução da despesa com sentenças judiciais que é realizada por diversos órgãos da administração em elementos de despesa diferentes da 31.90.91.00 e 31.91.91.00.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
318.602.820	-178.247.616	140.355.205

**Justificativa:** Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado no Relatório de Gestão Fiscal.

---

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.209.122.527	2.209.122.527

**Justificativa:** A linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" totaliza R\$ 2.209.122.526,82 e se refere à soma de:

5750 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS (receita arrecadada, exceto cobertura de insuficiência financeira), no valor de R\$ 1.357.047.769,58;

5751 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM (receita arrecadada), no valor de R\$ 593.780.583,53;

5752 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FP, extinta pela Lei Complementar nº 131, de 12 de julho de 2017, no valor de R\$ 30.722.415,88;

5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - 31900500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (despesa paga), no valor de R\$ 2.915,65; e,

Inclusão das receitas de contribuição patronal dos demais poderes (sem registro orçamentário até o mês de outubro), no valor de R\$ 227.568.842,18.

---

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

GO

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>19.576</b>	<b>19.639</b>
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	18.886	18.912
Internos	18.864	18.889
Externos	23	23
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	690	727
Outras Dívidas	0	0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>20.608</b>	<b>21.034</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	95,00	93,37
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

GO

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.610</b>	<b>26.147</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>16.634</b>	<b>16.818</b>
ICMS	12.377	12.445
IPVA	1.104	1.133
ITCD	203	220
IRRF	1.324	1.364
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.626	1.656
<b>Contribuições</b>	<b>1.951</b>	<b>1.968</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>162</b>	<b>431</b>
Aplicações Financeiras (II)	125	121
Outras Receitas Patrimoniais	37	310
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.619</b>	<b>4.697</b>
Cota-Parte do FPE	1.901	1.899
Cota-Parte do IPI-Exp.	109	108
Royalties e Participações Especiais	7	8
FUNDEB	1.955	1.941
Outras Transferências Correntes	647	741
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>2.244</b>	<b>2.232</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	59	59
Receitas Correntes Restantes	2.185	2.173
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>25.425</b>	<b>25.966</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>645</b>	<b>663</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>405</b>	<b>404</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>120</b>	<b>69</b>
Convênios	90	39
Outras Transferências de Capital	30	30
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>111</b>	<b>177</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>231</b>	<b>247</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>25.656</b>	<b>26.213</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>26.255</b>	<b>26.810</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>23.430</b>	<b>24.185</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>12.934</b>	<b>12.906</b>
Ativo	8.065	7.856
Inativos e Pensionistas	4.593	4.705
Outras Despesas com Pessoal	276	344
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>967</b>	<b>970</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.529</b>	<b>10.309</b>
Transferências Constitucionais e Legais	4.251	4.322
Demais Despesas Correntes	5.277	5.987
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>22.463</b>	<b>23.215</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>2.782</b>	<b>2.349</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.746</b>	<b>1.310</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>156</b>	<b>171</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	156	171
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>880</b>	<b>868</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>1.902</b>	<b>1.481</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>24.364</b>	<b>24.696</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>26.212</b>	<b>26.534</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>1.292</b>	<b>1.517</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	967	970
Amortização da Dívida (XIX)	880	868
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-555</b>	<b>-321</b>
Aplicações Financeiras (II)	125	121
Outras Receitas Financeiras (III)	59	59
Amortização de Empréstimos (VII)	5	6
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-366</b>	<b>-135</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>405</b>	<b>404</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>409</b>	<b>410</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>43</b>	<b>275</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>1.292</b>	<b>1.517</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

GO

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.721</b>
Pessoal Ativo	9.529
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.727
Obrigações Patronais	1.802
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.837
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.931
Pensões	905
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	317
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.428</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	52
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	140
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.209
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.293</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.034</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>21.033</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	<b>58,44</b>
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**  
**GO**

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>28.452</b>	<b>29.001</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>18.977</b>	<b>19.174</b>
ICMS	14.542	14.612
IPVA	1.230	1.264
ITCD	255	278
IRRF (II)	1.324	1.364
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.626	1.656
<b>Contribuições</b>	<b>1.951</b>	<b>1.968</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>162</b>	<b>431</b>
Aplicações Financeiras (III)	125	121
Demais Receitas Patrimoniais	37	310
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>128</b>	<b>127</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>5.117</b>	<b>5.195</b>
Cota-Parte do FPE	2.376	2.374
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	20	20
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	128	127
Transferências do FUNDEB	1.955	1.941
Outras Transferências Correntes	639	733
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.116</b>	<b>2.105</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>7.844</b>	<b>7.967</b>
Transferências Constitucionais e Legais	4.251	4.322
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	492	545
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	247	238
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	8
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.842	2.854
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>20.608</b>	<b>21.034</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>14.041</b>	<b>14.851</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

GO

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>1.621</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.036
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)</b>	<b>989</b>
De Exercícios Anteriores	124
Do Exercício	864
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)</b>	<b>47</b>
Demais Obrigações Financeiras (V)	0
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*</b>	<b>585</b>
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>437</b>
Recursos Ordinários	437
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	1.072
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)</b>	<b>1.024</b>
De Exercícios Anteriores	164
Do Exercício	861
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)</b>	<b>48</b>
Demais Obrigações Financeiras (XII)	0
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*</b>	<b>-635</b>
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 29/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
José Eliton de Figuerêdo Júnior  
Governador do Estado de Goiás

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

*descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação;

II - Demonstrativo de ajustes;

III - Demonstrativos das metas; e

IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0825997** e o código CRC **6FA3DF0C**.

Nota Técnica SEI nº 58/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Goiás.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 16/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	95,00	93,37	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	1.292	1.517	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,44	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.041	14.851	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-635	Descumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	95,00	93,37	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	1.292	1.517	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,37	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.041	14.851	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Descumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-635	Descumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**ANA LUISA MARQUES FERNANDES**

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ**

Auditor Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**LILIAN MARIA CORDEIRO**

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1199058** e o código CRC **4769607E**.

---

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

GO

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.611.009.751	-3.611.009.751	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
657.232.588	-657.232.588	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IRRF>Receitas Brutas

Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	1.363.517.488	854.069	1.364.371.557

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica que aparece com valor no Balanço e sem valor na DCA e, por isso, foi classificada como outros impostos.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Receitas Brutas Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	2.084.622.476	-854.069	2.083.768.408

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Pessoa Jurídica que aparece com valor no balanço e sem valor na DCA e, por isso, foi classificada como outros impostos.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Cota Parte do FPE>Deduções - Transferências Constitucionais

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	31.825.131	-31.825.131	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	22.052.488	-22.052.488	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>MJM Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas Brutas Realizadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	88.458	-72.819	15.639

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1912.29.01 que se refere a multas e juros de mora da contribuição patronal para o regime próprio de previdência.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	527.455.672	72.819	527.528.490

**Justificativa:** Reclassificação da conta 1912.29.01 que se refere a multas e juros de mora da contribuição patronal para o regime próprio de previdência.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.784.008	7.784.008

**Justificativa:** Reclassificação, uma vez que o Estado registra a compensação financeira previdenciária na conta 1921.99.02.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Indenizações e Restituições>Demais indenizações e restituições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	114.425.379	-7.784.008	106.641.371

**Justificativa:** Reclassificação, uma vez que o Estado registra a compensação financeira previdenciária na conta 1921.99.02.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	898.584.538	-8.380.262	890.204.276

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	898.410.681	-8.380.262	890.030.418

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e



**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
827.984.470	-8.380.262	819.604.207

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.334.243.177	195.548.460	1.529.791.637

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica do Estado (R\$ 227.568.842,18), considerados os valores de jan a outubro, pois a partir de nov de 2017 o Estado passou a registrar orçamentariamente estes valores nos Fundos de Previdência; Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 32.020.381,81). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.328.166.842	195.548.460	1.523.715.303

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica do Estado (R\$ 227.568.842,18), considerados os valores de jan a outubro, pois a partir de nov de 2017 o Estado passou a registrar orçamentariamente estes valores nos Fundos de Previdência; Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 32.020.381,81). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.201.581.995	214.334.158	1.415.916.153

**Justificativa:** Inclusão de valores referentes às contribuições patronais dos outros poderes que não foram registradas orçamentariamente no período de janeiro de 2017 a outubro de 2017, conforme planilha e Nota técnica

do Estado (R\$ 227.568.842,18); Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário (R\$ 13.234.684,1). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
126.584.847	-18.785.698	107.799.150

**Justificativa:** Exclusão do valores registrado na rubrica 31911314 - Cobertura de Déficit Previdenciário inscritos em Restos a Pagar Processados (R\$ 18.785.697,71). Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.045.677.540	8.380.262	5.054.057.803

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.708.006.381	8.380.262	4.716.386.644

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta 3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.373.786.173	8.380.262	4.382.166.436

**Justificativa:** Reclassificação de pensões pagas pelo Tesouro aos anistiados políticos (Lei nº 14.067/01) da conta

3.1.90.03 para a 3.3.90.99 para que não integrem o cálculo da despesa com pessoal conforme entendimento da CCONF (R\$ 4.247.274,88) e reclassificação das pensões pagas às vítimas do Césio 137 (Leis Nº 14.226, DE 8 DE JULHO DE 2002 e Nº 10.977, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989) por terem caráter indenizatório, conforme entendimento da CCONF na Nota técnica SEI nº 1/2018/GENOP/CCONF/SUCON/STN-MF (R\$ 4.132.987,54).

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	4.322.119.957	4.322.119.957

**Justificativa:** O Estado registra as transferências aos municípios como dedução de receita.

---

**Caminho da Rubrica:** INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.263.695.350	214.334.158	1.478.029.508

**Justificativa:** O valor de R\$ 227.568.842,18 se refere às receitas de contribuição previdenciária dos outros poderes que não foram registradas no Balanço no período de janeiro de 2018 a outubro de 2018. Esse ajuste foi subsidiado pelo e-mail da CCONF encaminhado em 25 de junho de 2018. E o valor de R\$ 13.234.684,10 - que corresponde à despesa paga na 31.91.13.14 - foi excluído dessa rubrica pois se referem a recursos para a cobertura do déficit financeiro e, segundo, o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS".

---

**Caminho da Rubrica:** OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	433.361	433.361

**Justificativa:** Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

**Caminho da Rubrica:** Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	18.883.840.026	5.248.699	18.889.088.725

**Justificativa:** Ajuste de R\$ 7.077.194,57 referente à dívida DMPL, a qual foi considerada a menor nas contas do estado. Ajuste de R\$ -1.828.495,14 na dívida referente à Lei 9.496/97, a qual foi considerada a maior nas contas do estado.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	3.891.228.545	39.924.907	3.931.153.452

**Justificativa:** Reclassificação de valores relativos a aposentadorias e pensões registrados como despesas de exercícios anteriores.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	357.405.059	-39.924.907	317.480.152

**Justificativa:** Reclassificação de valores relativos a aposentadorias e pensões registrados como despesas de exercícios anteriores.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	30.161.285	-3.856.418	26.304.867

**Justificativa:** Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado no Relatório de Gestão Fiscal.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	8.640.954	43.816.072	52.457.026

**Justificativa:** Ajuste para considerar a execução da despesa com sentenças judiciais que é realizada por diversos órgãos da administração em elementos de despesa diferentes da 31.90.91.00 e 31.91.91.00.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
318.602.820	-178.247.616	140.355.205

**Justificativa:** Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado no Relatório de Gestão Fiscal.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.209.122.527	2.209.122.527

**Justificativa:** A linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" totaliza R\$ 2.209.122.526,82 e se refere à soma de:  
5750 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS (receita arrecadada, exceto cobertura de insuficiência financeira), no valor de R\$ 1.357.047.769,58;  
5751 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MILITAR - FFRPPM (receita arrecadada), no valor de R\$ 593.780.583,53;  
5752 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FP, extinta pela Lei Complementar nº 131, de 12 de julho de 2017, no valor de R\$ 30.722.415,88;  
5705 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - 31900500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (despesa paga), no valor de R\$ 2.915,65; e,  
Inclusão das receitas de contribuição patronal dos demais poderes (sem registro orçamentário até o mês de outubro), no valor de R\$ 227.568.842,18.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
484.381.015	101.000.000	585.381.015

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-824.099.466	189.038.329	-635.061.138

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

GO

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>19.576</b>	<b>19.639</b>
Dívida Mobiliária	0	0
<b>Dívida Contratual</b>	<b>18.886</b>	<b>18.912</b>
Internos	18.864	18.889
Externos	23	23
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos</b>	<b>690</b>	<b>727</b>
<b>Outras Dívidas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>20.608</b>	<b>21.034</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>95,00</b>	<b>93,37</b>
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

GO

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.610</b>	<b>26.147</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>16.634</b>	<b>16.818</b>
ICMS	12.377	12.445
IPVA	1.104	1.133
ITCD	203	220
IRRF	1.324	1.364
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.626	1.656
<b>Contribuições</b>	<b>1.951</b>	<b>1.968</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>162</b>	<b>431</b>
Aplicações Financeiras (II)	125	121
Outras Receitas Patrimoniais	37	310
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.619</b>	<b>4.697</b>
Cota-Parte do FPE	1.901	1.899
Cota-Parte do IPI-Exp.	109	108
Royalties e Participações Especiais	7	8
FUNDEB	1.955	1.941
Outras Transferências Correntes	647	741
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>2.244</b>	<b>2.232</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	59	59
Receitas Correntes Restantes	2.185	2.173
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>25.425</b>	<b>25.966</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>645</b>	<b>663</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>405</b>	<b>404</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>120</b>	<b>69</b>
Convênios	90	39
Outras Transferências de Capital	30	30
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>111</b>	<b>177</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>231</b>	<b>247</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>25.656</b>	<b>26.213</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>26.255</b>	<b>26.810</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>23.430</b>	<b>24.185</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>12.934</b>	<b>12.891</b>
Ativo	8.065	7.856
Inativos e Pensionistas	4.593	4.690
Outras Despesas com Pessoal	276	344
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>967</b>	<b>970</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.529</b>	<b>10.325</b>
Transferências Constitucionais e Legais	4.251	4.322
Demais Despesas Correntes	5.277	6.002
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>22.463</b>	<b>23.215</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>2.782</b>	<b>2.349</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.746</b>	<b>1.310</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>156</b>	<b>171</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	156	171
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>880</b>	<b>868</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>1.902</b>	<b>1.481</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>24.364</b>	<b>24.696</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>26.212</b>	<b>26.534</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>1.292</b>	<b>1.517</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	967	970
Amortização da Dívida (XIX)	880	868
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-555</b>	<b>-321</b>
Aplicações Financeiras (II)	125	121
Outras Receitas Financeiras (III)	59	59
Amortização de Empréstimos (VII)	5	6
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-366</b>	<b>-135</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>405</b>	<b>404</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>409</b>	<b>410</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>43</b>	<b>275</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXXI)</b>	<b>1.292</b>	<b>1.517</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

GO

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.706</b>
Pessoal Ativo	9.529
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.727
Obrigações Patronais	1.802
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.822
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.931
Pensões	890
Outros Benefícios Previdenciários	1
Demais despesas com pessoal e encargos	317
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.428</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	52
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	140
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.209
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>12.278</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.034</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>21.033</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	<b>58,37</b>
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento



**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**  
**GO**

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>28.452</b>	<b>29.001</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>18.977</b>	<b>19.174</b>
ICMS	14.542	14.612
IPVA	1.230	1.264
ITCD	255	278
IRRF (II)	1.324	1.364
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.626	1.656
<b>Contribuições</b>	<b>1.951</b>	<b>1.968</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>162</b>	<b>431</b>
Aplicações Financeiras (III)	125	121
Demais Receitas Patrimoniais	37	310
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>128</b>	<b>127</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>5.117</b>	<b>5.195</b>
Cota-Parte do FPE	2.376	2.374
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	20	20
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	128	127
Transferências do FUNDEB	1.955	1.941
Outras Transferências Correntes	639	733
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.116</b>	<b>2.105</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>7.844</b>	<b>7.967</b>
Transferências Constitucionais e Legais	4.251	4.322
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	492	545
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	247	238
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	8
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.842	2.854
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>20.608</b>	<b>21.034</b>
<b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>14.041</b>	<b>14.851</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

GO

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>1.520</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.036
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)</b>	<b>989</b>
De Exercícios Anteriores	124
Do Exercício	864
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)</b>	<b>47</b>
Demais Obrigações Financeiras (V)	0
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*</b>	<b>585</b>
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>48</b>
Recursos Ordinários	48
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	872
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)</b>	<b>856</b>
De Exercícios Anteriores	161
Do Exercício	695
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)</b>	<b>16</b>
Demais Obrigações Financeiras (XII)	0
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*</b>	<b>-635</b>
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 53/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR  
Governador do Estado de Goiás

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105199/2018-41

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1205018** e o código CRC **A22112A7**.

Nota Técnica SEI nº 81/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Goiás.**

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI nº 58/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF, retificamos, em virtude de erro formal, o status de cumprimento da meta 5 - Gestão Pública constante no quadro do parágrafo 5 da referida nota. Assim, retifica-se o quadro, conforme a seguir:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	95,00	93,37	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	1.292	1.517	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,37	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.041	14.851	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-635	Descumprimento

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**ANA LUISA MARQUES FERNANDES**

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL GOES CAVALCANTE**

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**LILIAN MARIA CORDEIRO**

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 03/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 03/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 03/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 03/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 03/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224110** e o código CRC **AB29D836**.